

LEI Nº 138

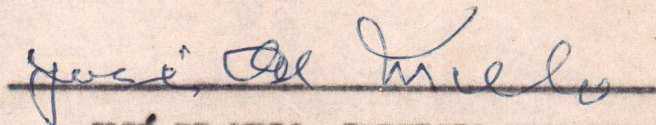
Revega as Leis nºs 110  
14-12-1968 Lei nº 51 de  
29-12-1961 e Lei nº 15  
de 11-1-1960 que cria e  
eleva subvenção e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,  
usando das atribuições que lhes são conferidas per Lei: faça saber  
que a Câmara Municipal de Mari, decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica Revogada em sua redação total as  
Leis nº 110 de 14-12-68, nº 51 de 29-12-1961 e Lei nº 15 de 11-1-60,  
que eleva e concede Subvenção ao Clube das Mães " FRANCISCA MOURA",  
desta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI, EM 8 de /  
maio de 1.969.



JOSÉ DE MELO -PREFEITO MUNICIPAL.